

Registrado às Fls. 185 do Livro
Próprio N° 02
Secretaria: 24 / 02 / 2022



Sanção e arquivamento no local
de costume, no Quadro de
Atas desta Prefeitura.
Guaraniésia, 24 / 02 / 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 24 FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Amplia o número de cargos de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, para acrescentar duas vagas, conforme anexo a presente lei.

Art. 2º. O cargo ampliado pela presente Lei Complementar atende as disposições do art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 4º. A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de fevereiro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

(Art. 6º)

| DENOMINAÇÃO DE CARGO | NÚMERO DE CARGOS | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | ESCOLARIDADE |
|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| Técnico de Enfermagem | 32 | CE 10 | Ensino Técnico de Enfermagem de nível médio / COREN MG |